



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano VI | Edição n.º 1054

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 01/2023** – Repasse ao Terceiro Setor - **Termo de Fomento n.º 01/2023**.

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto 012/2017, Leis Municipais 578/1977, 1331/2007 e Resolução n.º 016/2022-CEDI (Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa).

Associação Privada Sem Fins Lucrativos: Lar São Vicente de Paulo de Ribeirão do Pinhal.

- **CNPJ:** 77.426.922/0001-90.

- **Com sede:** na rua Frederico Ozanan, n.º 02, Vila Almeida - Ribeirão do Pinhal – Pr.

- **Objeto proposto:** Ajuda financeira à instituição Lar São Vicente de Paulo para custear despesas para manutenção dos serviços prestados aos idosos.

- **Valor total do repasse:** R\$ 37.412,69.

- **Recursos que advém dos da arrecadação anual do município.**

- **Período:** Maio a dezembro 2023.

Lei Federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei n.º 13.204, de 2015)

Art. 32. Nas hipóteses dos Arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a única entidade filantrópica que disponibiliza de atendimentos/serviços especializados aos idosos, e está amparada pelas leis acima citada.

Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1054 - Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

Pág. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

TERMO DE FOMENTO - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – N.º 01/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- CNPJ: 76.968.064/0001-42.

ENTIDADE CONVENIENTE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ: 77.426.922/0001-90.

PERÍODO: Maio a dezembro 2023. **VALOR ANUAL:** R\$37.412,69.

Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Adir Batista de Oliveira
Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Ribeirão do Pinhal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Objeto: Contratação da empresa O.I S.A., CNPJ nº 76.535.763/0001-43, para prestação de serviços de telefonia fixa, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor anual estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Fornecedor: OI S.A

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Valor estimado anual: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Enquadramento legal: Artigo 25, caput, Lei Federal nº 8.666/1993

Ribeirão do Pinhal-PR, 17 de maio de 2023.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, concessionária de serviço público para o fornecimento de água e serviço de esgotamento sanitário à Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR.

CNPJ: 76.484.013/0001-45

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1054 - Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

Pág. 03

EMBASAMENTO: Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

Ribeirão do Pinhal-PR, 17 de maio de 2023.

Carlito Thomé da Silva Junior
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Objeto: Contratação da empresa pública COPEL DISTRIBUIDORA S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, concessionária de serviço público, para o fornecimento de energia elétrica à Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR.

FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUIDORA S.A

CNPJ: 04.368.898/0001-06

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO: R\$8.000,00 (Oito mil reais).

EMBASAMENTO: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Ribeirão do Pinhal-PR, 17 de maio de 2023.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= ERRATA =

Ao Processo administrativo nº 12/2023, Dispensa de licitação nº 009/2023, publicado na edição nº 1051, sexta-feira, dia 12 de maio de 2023

Onde se lê: Aquisição de certificado digital E-CPF e CNPJ, com validade de 12 meses, para uso das atividades administrativas da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal- Pr .

Leia-se: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil –pessoa jurídica do tipo A1.

Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2023.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital